



**PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS
PROGRAMUS/2022
EDITAL Nº 16 – PROEX/DACIC
PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE
VIOLÕES/UFAC JAM**

O COORDENADOR do PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM, torna público aos Estudantes de Graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições conforme o resultado de seleção de projetos do edital **16/2022** para o preenchimento de **10 (DEZ) vagas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa de Incentivo à Música para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre — UFAC, possibilitando a sua participação nos projetos Musicais desenvolvidos nesta Ifes.

Grupos musicais vinculados ao projeto:

- a) Orquestra de Câmara da UFAC
- b) Orquestra de Violões
- c) UFAC JAM

2. DOS OBJETIVOS

- O presente edital complementar tem por objetivo a seleção para a concessão de **10 (DEZ)** bolsas de incentivo à participação em atividades do **PROGRAMUS / ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM** desenvolvidos na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação de professores desta Instituição de Ensino Superior.

3. DOS REQUISITOS

- Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar com matrícula curricular vigente em qualquer Curso de Graduação da UFAC na modalidade presencial;
 - b) Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;
 - c) Ter disponibilidade de **12 (doze horas semanais)**, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, para participação nas atividades do projeto ou programa de extensão que o qualifique para a obtenção da bolsa e apresentar relatório de atividades até o **dia 15 de cada mês**, assinada pelo coordenador do projeto em que esteja participando;
 - d) Possuir desempenho acadêmico.
 - e) Possuir as habilidades técnicas musicais necessárias para exercer as atividades para as quais for designado.

4. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizadas **10 (DEZ) bolsas** para participação em um dos grupos a seguir:

- a) Campus Rio Branco: Orquestra de Câmara;
- b) Campus Rio Branco: ORQUESTRA de Violões;
- c) Campus Rio Branco: UFAC JAM.

4.2 Das modalidades da Orquestra de Câmara da UFAC:

- a) Violino
- b) Viola
- c) Flauta transversal
- d) Clarinete

4.3 Da modalidade da Orquestra de e Violões:

- a) Violão de 6,7 ou 8 cordas

4.4 Das modalidades da UFAC JAM

- a) Guitarra elétrica
- b) Sopros (trompete, saxofones, trombone, flauta transversal ou clarinete)
- c) Teclado ou Piano
- d) Bateria e/ou percussão

OBS: TODOS OS CANDIDATOS DEVERAO POSSUIR OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS OU CONSEGUIR EMPRESTIMO PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES. CANDIDATOS SEM INSTRUMENTO PRÓPRIO OU EMPRESTADO ESTARAO DESCLASSIFICADOS

4.5 Duração das bolsas, valores e vagas:

- a) A duração prevista da bolsa será **de JUNHO DE 2022 a DEZEMBRO de 2022**, totalizando **7 (sete)** meses de duração.
- b) A bolsa, no valor de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais), será paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no programa.
- c) Caso alguma modalidade de instrumento tenha suas vagas preenchidas (por critério técnico ou ausência de candidatos), estas vagas serão realocadas em outra modalidade ou em outro grupo de câmara seguindo a necessidade artística do projeto. (Conforme decisão do coordenador do projeto)

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do anexo I deste edital e cadastro de candidato de bolsistas constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site:
https://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/
- A entrega da documentação será feita por via digital:
- Documentos do item 6 em PDF para o e-mail: romualdo.medeiros@ufac.br
- Vídeo CASEIRO para o celular **68 999-053528 (whats up)**

6. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá enviar por e-mail a seguinte documentação ao endereço eletrônico: romualdo.medeiros@ufac.br

- Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo 01) devidamente preenchida;
- Cópia do documento oficial de identidade;
- Cópia da declaração de matrícula;
- Declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto, através de análise dos documentos apresentados pelos estudantes, análise dos vídeos para o grupo qual o bolsista se inscrever e obedecerá a critérios estabelecidos neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DA ORQUESTRA E CORO DE CAMARA DA UFAC E DA ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM

- Os bolsistas serão selecionados da análise dos documentos exigidos para a

inscrição e gravação em vídeo caseiro (celular) de obra de livre escolha (1 minuto no máximo exibindo a partitura) e breve declaração a respeito da experiência musical e motivos pelos quais deseja participar do projeto (vídeo de 1 minuto).

- Todos os **2 vídeos c no max 1 minuto de duração cada** (obra musical e declaração de experiência musical) deverão ser enviados ao celular **68 999-053528 (whats up do Prof. Romualdo Medeiros Coordenador do projeto)** para análise e seleção

OBS: Candidatos sem conhecimento de leitura ou execução musical serão eliminados sumariamente. Caso seja necessário uma avaliação mais detalhada do candidato o coordenador entrará em contato para uma entrevista via vídeo chamada.

- Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota obtida na execução musical
- Caso persista o empate, será contemplado o aluno com maior coeficiente de rendimento, demonstrado no histórico escolar.
- Se ainda assim persistir o empate, será contemplado o aluno que apresentar menor número de reprovações no conjunto das disciplinas cursadas.
- Os vídeos e documentos deverão ser enviados até o dia **08/06/2022 às 23h e 59min**

9. DO RESULTADO

- O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia **13/06/2022**, no endereço eletrônico: <http://www.ufac.br>

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- Por negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas neste edital e não apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.
- A não apresentação do relatório mensal por dois meses consecutivos será cancelado a bolsa
- Por solicitação do estudante;
- Por ter concluído seu curso de graduação;
- Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- Por reprovação por faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;
- Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa,

em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, por semestre letivo;

- Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;

11. CRONOGRAMA:

O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

| ETAPAS | DATAS | |
|--------------------------------------|---------------------------------|--|
| Lançamento do Edital Orquestra /2022 | 02 de junho 2022 | |
| Período de inscrição | 02 a 08 de Junho de 2022 | |
| Seleção de Bolsistas | 09 de Junho de 2022 | |
| Divulgação do resultado preliminar. | 10 de junho de 2022 | |
| Apresentação dos recursos. | 11 de junho de 2022 | |
| Divulgação do resultado definitivo. | 13 de junho de 2022 | |
| Cadastro dos bolsistas na PAEC | 14 de junho de 2022 | |
| Aceitação Termo de Compromisso | 15 de junho de 2022 | |
| Início das atividades | 15 de junho de 2022 | |

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com este Programa de Incentivo às Atividades Artísticas Culturais.
- A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.
- O relatório mensal deverá ser entregue até o dia 15 cada mês. Caso esta data coincida com finais de semana ou feriados, serão acrescidos os dias equivalentes no prazo.

13 . DAS CONTRAPARTIDAS

- Os alunos contemplados com recursos deste Edital deverão responsabilizar-se pelas seguintes contrapartidas:
- Participação obrigatória, com apresentação de trabalho (pôster, comunicação e/ou apresentação artística) sobre as atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos no Seminário Integrado de Extensão Universitária (SIEU), realizado anualmente pela Proex.
- Participar, obrigatoriamente, com apresentações artísticas (ambas as modalidades A e B) nos projetos apoiados e/ou realizados pela Proex, respeitando o limite da carga horária de cada projeto.
- realizar eletronicamente o relatório de atividades mensais do(a) bolsista via plataforma Paec;

Professor ESP. ROMUALDO SILVA MEDEIROS
COORDENADOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSA/EDITAL 16/2022

| | |
|--|--|
| 1.1. Título do projeto: ORQUESTRA DE CÂMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM | |
| 1.2. Coordenador: ROMUALDO SILVA MEDEIROS | 1.3. Unidade Acadêmica (Sigla): CELA |
| 1.4. Titulação: ESPECIALISTA | |
| 1.5. E-mail: romualdo.medeiros@ufac.br | 1.6. Fone: 068999053528 |

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|---|
| 2.1. Nome (completo): | | |
| 2.2. CPF: | | 2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F |
| 2.4. Doc. de Identidade: | 2.5. Órgão Expedidor: | 2.6. Data de Expedição: / / |
| 2.7. Nome da mãe: | | |
| 2.8. Nome do pai: | | |
| 2.9. E-mail: | | 2.10. Fone: |
| 2.11. Curso: | | |
| 2.12. Matrícula Institucional: | | 2.13. Período: |
| 2.14 Instrumento musical | | 2.15 Grupo musical de preferencia |